

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
Av. Alberto Byington nº 679 – CEP 87535.000 – Tel – 44 – 632.12.72

INDICAÇÃO 044 /2014 EMISSAO 18/08/2014

AUTORIA ADRIANO CARDOZO DA SILVA

ASSUNTO: CADASTRO AMBIENTAL RURAL.

TEOR DA INDICAÇÃO:

Indico que o Executivo Municipal que seja soliticado a secretaria de Agricultura e Meio ambiente, para que a mesma preste assessoria e realize o CAR, Cadastro Ambiental Rural, para todos os proprietários de imóveis rurais do município.

Justificativa:

O CAR, cadastro Ambiental Rural, é como uma carteira de identidade ambiental das propriedades rurais, e todos os proprietários de Imóveis Rurais terão a obrigatoriedade de efetuar o cadastro até 05/05/2015. Vale salientar que muitos desconhecem tal medida, assim sendo indicamos a Secretaria Municipal De Agricultura e Meio Ambiente que realize além dos cadastros, que também oriente os proprietários de imóveis rurais, seja através de palestras ou visitas técnicas.



ADRIANO CARDOZO DA SILVA
Vereador

21.08.14
1000